

INTERESSADO:	CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL JOAQUIM NABUCO - PAULISTA/PE
ASSUNTO:	AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM QUALIDADE - EIXO TECNOLÓGICO: GESTÃO E NEGÓCIOS
RELATORA:	CONSELHEIRA MARIA BEATRIZ PEREIRA LEITE
PROCESSO N° 05/2012	<i>Publicado no DOE de 14/09/2012 pela Portaria SE nº 5872/2012, de 13/09/2012</i>
PARECER CEE/PE N° 100/2012-CEB	APROVADO PELO PLENÁRIO EM 27/08/2012

I – RELATÓRIO:

O Diretor Geral do Centro de Educação Profissional Joaquim Nabuco, localizado na Avenida Senador Salgado Filho, s/n, andar 2 e 3, Centro, Paulista/PE, dirige-se à Presidência deste Conselho solicitando Autorização do Curso Técnico em Qualidade – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios.

Encontram-se anexados ao processo os seguintes documentos:

- Ofício nº 15/2011, datado de 27 de dezembro de 2011, dirigido à Presidência deste Conselho;
- Cópia da Portaria SECTMA nº 074/08 de 09 de maio de 2008, de Credenciamento da Instituição e Autorização do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Segurança do Trabalho;
- CNPJ, FGTS e Certidão Conjunta Negativa de Débitos Fiscais;
- Plano de Curso;
- Matriz Curricular;
- Cópia do Diploma a ser expedido;
- Plano de Capacitação do Pessoal Docente, Técnico e Apoio Administrativo;
- Plano de Carreira Docente;
- Documentação Docente;
- Relatório de avaliação das condições institucionais para autorização do Curso;
- Política de atualização do acervo bibliográfico;
- Comprovantes de habilitações do corpo docente;
- CD referente ao Projeto de Curso.

O presente processo foi protocolado neste Conselho em 18.01.2012, sob nº 05/2012 e em 05/03/2012, na Secretaria Executiva de Educação Profissional sob nº 312/2012.

Em 26/04/2012 foi constituída a Comissão de Especialistas, através de Portaria nº 2870 integrada por:

- Cristiana Santana – Coordenadora
- Flávio César da Silva – Especialista Docente
- Ana Rilda Soares de Souza – Especialista Docente.

A visita *in loco* ocorreu em 31/05/2012 com a finalidade de avaliar a qualidade das condições de oferta do curso pretendido.

II – ANÁLISE:

O Curso Técnico em Qualidade, integrante do Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, funcionará no período de 18 meses de 2^a a 6^a feira nos turnos diurno e noturno, sendo oferecido em três módulos de 300 horas cada um, compreendendo um total geral de 900h, acrescidas de 200 horas destinadas ao estágio curricular não obrigatório, perfazendo 1100 horas quando o aluno optar pelo estágio.

O Plano de Curso contempla justificativa, objetivos, requisitos de acesso, perfil profissional, organização curricular, matriz curricular, ementas, competências e conteúdos, bibliografia, aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores, critérios de avaliação de aprendizagem, instalações e equipamentos, equipe Técnico – Administrativa e Pedagógica e modelo de Diploma a ser expedido.

Como requisitos de acesso, a Instituição oferece nas formas concomitante para os alunos que estiverem matriculados na 2^a série do Ensino Médio e subsequente ao Ensino Médio. Encontra-se prevista a possibilidade de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores, bem como os critérios estabelecidos para este procedimento, quando for o caso.

Como perfil profissional de conclusão apresenta coerência com a justificativa, com os objetivos com as competências gerais e específicas, explicitando com clareza em que contexto o profissional atuará.

Será considerado aprovado o aluno que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) em cada componente curricular, observados os 75% de frequência da carga horária prevista. Àqueles que não lograrem êxito, serão oferecidos estudos de recuperação, devendo ser alcançada a nota mínima 5,0(cinco) para aprovação.

Em que pese a autonomia da escola, consideramos que a possibilidade de média mínima para aprovação após os estudos de recuperação, 5,0 (cinco) represente a aquisição de apenas 50% dos conhecimentos, sugerimos a elevação deste patamar, tendo em vista a qualidade da aprendizagem. De acordo com o Relatório da Comissão de Especialistas, o Centro de Educação Profissional Joaquim Nabuco, Paulista, apresenta estrutura física satisfatória, contando com três andares com acesso de elevadores e atende em tudo à Lei Federal nº 10.098/2000 de acessibilidade.

A Instituição apresenta os seguintes ambientes: Diretoria, Secretaria Escolar, Salas de Arquivos, de Tesouraria e de Professores, três salas de Coordenadoria, 35 (trinta e cinco) salas de aula, Biblioteca, auditório, cantina, três Laboratórios de Informática, um Laboratório de Enfermagem e um de Segurança do Trabalho, seis sanitários masculinos e seis femininos por andar além de dois adaptados para deficientes físicos.

As salas de aula atendem a 80(oitenta) alunos por turma, com iluminação natural e artificial, aeração, com mobiliário satisfatório e dispondo de recursos como: data show e TV como apoio às atividades de ensino.

A Biblioteca conta com uma bibliotecária e dois assistentes e é localizada num espaço físico muito bom. É informatizada, dispondo de cinco computadores para pesquisa, possui iluminação natural e artificial, aeração, uma sala com 98 cabines, oito salas para trabalhos em grupo, uma videoteca e a sala da bibliotecária, possuindo acervo adequado, suficiente e proporcional às necessidades do curso. A biblioteca possui um sistema informatizado *on line* de acesso ao acervo bibliográfico. A Instituição anexou ao processo a política de atualização do acervo bibliográfico.

Cada um dos três Laboratórios de Informática conta com 40 (quarenta) computadores.

O pessoal técnico e docente apresentou documentação compatível com a área de atuação e a Instituição apresentou o Plano de Carreira Docente, bem como o Plano de Qualificação dos Docentes e da equipe Técnico Pedagógica.

Encontra-se anexado ao processo o modelo de Diploma a ser expedido, ao qual fará jus o aluno que concluir todo o itinerário formativo e apresentar a conclusão do Ensino Médio.

MATRIZ CURRICULAR

MÓDULOS	COMPONENTES CURRICULARES	CH MÓDULO I	CH MÓDULO II	CH MÓDULO III
MÓDULO I	Comunicação Empresarial	40h		
	Fundamentos e Processos da Qualidade	40h		
	Comportamento e Clima Organizacional	40h		
	Introdução à Administração	60h		
	Segurança, Meio Ambiente e Qualidade de Vida	60h		
	Marketing	40h		
	Projeto Integrador	20h		
	CH TOTAL MÓDULO I	300h		
MÓDULO II	Sistemas de Qualidade		60h	
	Produtividade		40h	
	Empreendedorismo e Gestão Organizacional		40h	
	Estatística		40h	
	Ferramentas da Qualidade		60h	
	Informática Aplicada		40h	
	Projeto Integrador		20h	
	CH TOTAL MÓDULO II		300h	
MÓDULO III	Controle Estatístico do Processo			40h
	Melhorias da Qualidade			40h
	Metrologia e Normalização			40h
	Desenvolvimento de Projetos e Serviços			60h
	Auditória de Sistemas de Gestão Integrado			60h
	Qualidade em Serviços			40h
	Projeto Integrador			20h
	CH TOTAL MÓDULO III			300h
Carga Horária do Curso				900h
Estágio Curricular (não obrigatório)				200h

No Plano de Curso está explicitado que “o currículo proposto teve o cuidado de contemplar:”

- Um enfoque multidisciplinar que possibilite ao aluno articulação com outros saberes indispensáveis à compreensão de atividade;
- A inclusão da ética permeando a formação de técnico para oferecer oportunidade de reflexão sobre a conduta, discussões sobre a liberdade e desenvolvimento de autonomia.

Diante do acima exposto, sugerimos que o conteúdo da Ética seja incluído como disciplina na Matriz Curricular, mesmo entendendo que ele permeia de forma transversal, todo o conjunto de disciplinas, devendo ser igualmente trabalhado o previsto na Resolução CNE/CP nº 1/2012 sobre Educação em Direitos Humanos.

III – VOTO:

Pelo exposto e analisado, somos de parecer e voto favoráveis à Autorização do Curso Técnico em Qualidade - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, a ser ministrado no Centro de Educação Profissional Joaquim Nabuco, localizado na Avenida Senador Salgado Filho, s/n, andar 2º e 3º - Centro, Paulista/PE.

A presente autorização tem um prazo de 04 (quatro) anos a partir da data da publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado.

Dê-se ciência ao interessado e à Secretaria de Educação de Pernambuco.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 27 de agosto de 2012.

MARIA BEATRIZ PEREIRA LEITE - Vice-Presidente e Relatora

JOSÉ FERNANDO DE MELO

REGINALDO SEIXAS FONTELES

VICÊNCIA BARBOSA DE ANDRADE TORRES

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 27 de agosto de 2012.

Prof. Fernando Antônio Gonçalves

Presidente